



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IGC - CENTRO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 1442/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Referência: Edital PROEX nº 03/24 - Programa Democratizar e Reflorestar

Apoio ao Projeto "Valorização dos saberes e sabores de Jaboticatubas: produção compartilhada de catálogo de receitas de alimentos tradicionais com alunos da Escola Estadual Arco Verde e agricultores familiares agroecológicos"

Coordenação: Prof(a). Virgínia de Lima Palhares

O Instituto de Geociências da UFMG torna público que no período de **17 de julho até às 16 horas do dia 24 de julho de 2024** estarão abertas as inscrições de candidatos(as) a **02 (duas) bolsas de extensão**, na modalidade PBEXT Ação Afirmativa, para atuação em projeto vinculado ao Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da UFMG e registrado na plataforma SIEX/UFMG sob o nº **404546**.

1. Poderão inscrever-se estudantes do(s) curso(s) de graduação em **Geografia, Ciências Socioambientais e Turismo** da UFMG que:

1.1 Regularmente matriculados do quarto ao penúltimo período;

1.2 Tenham disponibilidade para trabalhar 20hs/semanais;

1.3 Tenham interesse em trabalhar diretamente com agroecologia.

1.4 Para fins deste Edital, define-se Bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA como aquela destinada exclusivamente à participação, em programas, projetos ou cursos de extensão, **de estudantes de graduação mães com criança em idade escolar, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)**.

2. As inscrições serão recebidas pelo e-mail cenex@igc.ufmg.br, identificando-se no campo assunto o título do Projeto e o número do edital.

3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos **digitalizados em pdf**:

a) Histórico Escolar da graduação;

b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto (máximo uma lauda).

c) Documentação comprobatória das condições específicas do bolsista PBEXT – AÇÃO AFIRMATIVA contidas no item 1.4 deste Edital.

4. O exame de seleção compreenderá:

a) Análise dos documentos enviados;

b) Entrevista.

5. A **entrevista** será realizada no **dia 25 de julho**, quinta-feira, a partir das 10:30 horas, na sala

111 do Instituto de Geociências/UFMG.

6. O resultado será divulgado nas redes sociais do CENEX-IGC e comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail na data de **31/07/2024**.

7. Em caso de aprovação, o(a) estudante selecionado(a) deverá providenciar a abertura de **Conta corrente individual no Banco do Brasil**, onde será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

8. Ao bolsista selecionado(a) será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor de **R\$ 700,00** sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

9. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

10. Para admissão, o(a) estudante selecionado(a) não poderá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica/institucional.

11. As atividades serão desenvolvidas dentro de 20 horas semanais, com o seguinte plano de trabalho:

11.1 Participar e colaborar na construção de espaços de diálogos sobre saberes e sabores de agricultores familiares como atividades, reuniões e encontros;

11.2 Dedicar-se a estudos e pesquisas sobre os conteúdos e ferramentas relacionadas ao sabor geográfico; como os agricultores familiares preservam valores e fazem a transmissão dos saberes entre as gerações; as metodologias qualitativas e participativas que envolvem as atividades constantes no projeto bem como a sistematização das informações adquiridas com os agricultores;

11.3 Participar das atividades realizadas com os alunos na escola Arco Verde e na Feira Agroecológica Raízes do Campo.

12. Além destas atividades específicas são também parte do plano de atividades:

12.1 leitura e sistematização de textos sobre a concepção de extensão da UFMG, sobre metodologias participativas, agroecologia e agricultura urbana, sabores geográficos;

12.2 nas reuniões do projeto e nas atividades de organização interna do grupo;

12.3 textuais e fotográficos das oficinas e encontros;

12.4 apresentação dos resultados do projeto na Semana do Conhecimento da UFMG e outros eventos de extensão quando solicitada/o.

13. O(a) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO deste Edital.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo

Diretor do Instituto de Geociências da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Ferreira Lobo, Diretor(a) de unidade**, em 16/07/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383476** e o código CRC **B49033B7**.

ANEXO AO EDITAL

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no conseqüente não pagamento da bolsa.

1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no conseqüente não pagamento da bolsa.

1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.

1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou outras fontes oficiais.

2.2 Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).

2.3 Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).

2.4 Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e seus dados bancários (conta corrente no Banco do Brasil).

2.5 Concordar com o Termo de Compromisso, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do(a) discente bolsista.

2.6 Sempre que houver mudança de vinculação a programa, projeto ou curso será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar os dados e aceitar o termo de compromisso.

2.7 Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX até 30 dias após o final de sua participação na atividade de extensão.

2.8 Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao cumprimento do plano de atividades informado no SIEX.

2.9 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

2.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2025.

3. DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

3.1 São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas:

(a) integralização do curso de graduação;

(b) desempenho acadêmico insuficiente;

(c) trancamento total de matrícula;

- (d) desistência da bolsa;
- (e) abandono do curso;
- (f) afastamento para intercâmbio;
- (g) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- (h) não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do(a) bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2 O desligamento deverá ser solicitado pelo e-mail fomento@proex.ufmg.br.

3.3 A substituição de bolsistas deverá ser realizada pelo(a) orientador(a) via Sistema de Fomento da PROEX.

3.4 Qualquer alteração (implantação, desligamento ou substituição) deverá ser realizada do dia 1º ao dia 15 de cada mês.

3.5. Em qualquer situação de desligamento de bolsistas ou de término de vigência da bolsa, o(a) discente e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término da participação do primeiro.